SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um aumento real de 25% (vinte e cinco por cento) aos Servidores do Padrão II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 01 de outubro de 2023, conforme Lei nº 17/2010.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Outubro de 2023:

PADRÃO	**0-5**	**5-10**	**10-15**	**15-20**	**20-25**	**25-30**	**30-35**
	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)	F (R$)	G (R$)
I	...	...	...	...	...	...	...
II	**2.815,00**	**3.096,50**	**3.406,20**	**3.746,90**	**4.121,60**	**4.533,80**	**4.987,20**
III	...	...	...	...	...	...	...
IV	...	...	...	...	...	...	...

§2º - O servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

PAULO RENATO CORTELINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

Domingo Bianchini

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A proposta ora apresentada a vossa apreciação trata sobre a alteração da tabela de vencimentos dos cargos de tesoureiro e agente legislativo desta Casa de Leis.

O aumento dos vencimentos dos cargos acima citados se faz necessário tendo em vista o nível de responsabilidade das funções desempenhadas, pois atualmente o valor percebido pelos cargos integrantes deste padrão estão quase se equivalendo ao valor recebido pelos estagiários deste Poder.

De outra banda, é imprescindível a valorização dos servidores públicos, pois valorizados e motivados têm maior probabilidade de desempenhar suas funções com eficiência e qualidade, resultando em um ambiente de trabalho mais produtivo.

Diante do exposto, a Mesa Diretora desta Casa conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação do projeto de lei nº 35/2023.

São Francisco de Assis, 22 de setembro de 2023.

Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Ver. Franklin Pereira
Vice-Presidente

Ver. Antônio Ebertom Luiz
1º Secretário

Ver. Miguel Lamberti
2º Secretário